

#### 4ª DECISÃO DA SECÇÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2001

##### RELATÓRIOS FINAIS APRESENTADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SECÇÃO

Considerando a natureza do Conselho Superior de Estatística como "... *órgão de Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional*" (artigo 8º da Lei nº6/89, de 15 de Abril);

Tendo igualmente em conta que de acordo com as suas competências (previstas no nº 2 do Anexo G, da 140ª Deliberação do CSE), a Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2001 desenvolveu a sua actividade entre 1998 e 2003, acompanhando com grande interesse e envolvimento os trabalhos relativos à realização dos XIV Recenseamento Geral da População e IV Recenseamento Geral da Habitação;

Atendendo ainda às recomendações que, em consequência da análise desenvolvida, foram no decurso dos trabalhos aprovados pela Secção:

A **Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2001 decide**, na sua reunião de 30 de Setembro de 2003 e nos termos das suas competências, previstas no anexo G da 140ª Deliberação do CSE:

- a) apreciar favoravelmente os documentos apresentados na presente reunião (em anexo à Decisão e dela fazendo parte integrante\*) pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), elaborados nos termos da alínea e) do nº 2 da Deliberação acima mencionada, expressando o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por este Instituto durante os trabalhos de preparação, execução e divulgação dos Censos 2001, e nomeadamente pela preocupação demonstrada em relação aos aspectos relacionados com o controlo de qualidade da informação recolhida;
- b) aprovar o seu Relatório de Actividades (em anexo à Decisão e dela fazendo parte integrante\*), elaborado nos termos do nº 4 da Deliberação que definiu as suas competências;

c) no momento em que, tendo presente o nº 3 do anexo G da 140ª Deliberação do CSE, a sua actividade é formalmente extinta, relembra o INE e o plenário do CSE da necessidade de serem devidamente equacionadas as recomendações constantes das suas 1ª e 3ª Decisões, oportunamente aprovadas.

Lisboa, 30 de Setembro de 2003

A Presidente da Secção, *Sílvia Calado Frazão*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*